



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00533/2014

25/08/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 1544/2014, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** por invalidez ao servidor **FRANCISCO WILSON NORONHA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça – Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão-13, matrícula n.º 2483, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e no art. 186, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/90, com a incorporação da Gratificação de Atividade Externa – GAE, instituída pela Lei 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos “quintos”, com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90, assim como a Vantagem Pecuniária Individual - VPI, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003 e ainda a isenção do Imposto de Renda, garantida pelo inciso XIV, do art. 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, bem como com a contribuição previdenciária na forma estabelecida pelo § 21, do art. 40, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE